



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 023/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, na Ação: 2.86 – Festa do Colono.

A suplementação pleiteada se justifica diante da necessidade de realização da 39ª Edição da Festa do Colono, que é um marco destacado no calendário oficial de celebrações do Município. Realizada no Parque Gilmar Graf, sede da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, a Festa do Colono tornou-se um evento marcante, evidenciando a gastronomia, cultura, tecnologia agrícola e entretenimento. Com comidas típicas, apresentações musicais e artísticas de renome nacional, exposições de animais e máquinas agrícolas, o evento é um espetáculo 100% gratuito e que atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes de diversas regiões.

A suplementação será destinada a crescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Assim sendo, solicita-se a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos realizar o evento com a mesma grandiosidade, segurança, limpeza e todas as peculiaridades inerentes ao grande sucesso que é o evento.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município